



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1449/2019, *que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei n. 1449, de 2019, busca vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública, bem como inclui nos artigos 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação a incumbência dos Estados e Municípios, respectivamente, de prover o material escolar dos alunos. Muito embora seja meritória a iniciativa, naturalmente traz impacto financeiro e econômico aos entes federados a quem é direcionada a obrigação. Verificando o despacho inicial ao projeto de lei, observamos que apenas consta a designação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, inclusive na forma terminativa. Eu penso que para uma melhor análise seria interessante consultarmos previamente a Comissão de Assuntos Econômicos, na forma do artigo 99, I do Regimento Interno



do Senado Federal, por envolver aspecto econômico e financeiro. Em razão do argumento expedido, peço apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



SF/19768.03340-79 (LexEdit)